



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 13/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a **SONIMARI GRALHA AULER**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 13/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 25 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita
CONTRATANTE


SONIMARI GRALHA AULER
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 13/2021
Soledade, 25/04/2023

Soledade, / / 20
Registrado sob nº